

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM)

**AUTOAVALIAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA
EXECUTIVA**

AKK

AUTOAVALIAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

A) IDENTIFICAÇÃO GERAL

Empresa: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (SGB/CPRM)

Sede: Brasília - DF

Tipo de estatal: Empresa Pública

Acionista controlador: Governo Federal

Tipo societário:

Estrutura de capital: Fechado.

Abrangência de atuação: Nacional

Setor de atuação: Pesquisa

Presidente do Conselho de Administração subscritor(a) da Avaliação: Lilia Mascarenhas S Agostino

Membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração subscritores da Avaliação: Cassio Roberto da Silva / Roberto Rocha Gomes e Palmiro Franco Capone.

Data da avaliação: 31/05/2023.

Período avaliado: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Autoavaliação: Sra. Alice Silva de Castilho

Alice S. Castilho

am

B) AVALIAÇÃO DE MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO, CONSELHOS E COMITÊS DAS EMPRESAS ESTATAIS – UMA EXIGÊNCIA LEGAL

A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – Lei das Estatais, em seu art. 13, inciso III, exige que o estatuto social das companhias disponham, dentre outros assuntos, sobre a “avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês, observados os seguintes quesitos mínimos: a) exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa; b) contribuição para o resultado do exercício; c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo”.

O art. 10 da Lei nº 13.303/2016 e o art. 21, inciso III, do Decreto nº 8.945/2016, determinam que a empresa pública e a sociedade de economia mista criem comitê de elegibilidade estatutário para verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos conselheiros fiscais, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros.

O Decreto nº 8.945/2016, em seu art. 24, inciso III, determina que o estatuto social das empresas estatais contemple regras mínimas relacionadas à avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos membros estatutários.

De acordo com o art. 32, inciso IV, do Decreto nº 8.945/2016, compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições, “avaliar os Diretores da empresa estatal, nos termos do inciso III do caput do art. 24, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do comitê de elegibilidade estatutário referido no art. 21.”

O objetivo é que os Diretores avaliem seu próprio desempenho e estabeleçam, se necessário, um programa de treinamento e desenvolvimento voltado para o desempenho de suas atribuições. Além disso, a partir da avaliação, institui-se um importante instrumento não só de identificação e correção de desvios, como também de prevenção e direcionamento da futura composição do órgão colegiado, alinhando-a à estratégia mais eficiente e eficaz da empresa.

am

C) PREMISSAS BÁSICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O princípio básico do processo é avaliar a contribuição de cada membro da Diretoria Executiva, na gestão da empresa, no que diz respeito às funções e responsabilidades aceitas como suas e pré-definidas nos instrumentos legais, estatuto e regimentos internos.

Entretanto, **deve haver segurança suficiente para que as avaliações não sejam objeto de retaliação ou constrangimento entre os agentes de governança.** Nesse sentido, é fundamental que os resultados sejam enviados de forma segura para uma fonte neutra, em que serão processados e da qual retornarão de forma consolidada para discussão e uso pelas instâncias competentes da empresa.

O Processo de Autoavaliação recomendado segue as seguintes premissas:

I) A autoavaliação tem o propósito de incentivar que o(a) Diretor(a) faça uma reflexão sobre suas ações e competências, destacando aquilo que pode ser melhorado. É uma oportunidade de autorreflexão e de conscientização sobre o impacto de sua gestão na dinâmica e nos resultados da empresa.

II) O tipo de avaliação aplicada é a interna.

III) A responsabilidade pela autoavaliação é de cada **Diretor(a)**, que pode contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da empresa.

IV) Os(As) avaliados(as) são os(as) Diretores(as) individualmente;

V) A técnica de coleta de dados empregada é o questionário, com perguntas fechadas. As questões foram construídas considerando 5 dimensões:

- 1) Formação, experiência profissional e governança;
- 2) Suporte ao Conselho de Administração;
- 3) Cultura organizacional;
- 4) Estratégia de negócios e resultado; e
- 5) Riscos corporativos e conformidade.

VI) O presente formulário consiste apenas em modelo com vistas a nortear as avaliações, razão pela qual é facultado à empresa incluir, excluir ou adaptar as questões deste questionário de avaliação, caso entenda pertinente.

VII) A avaliação é subscrita pelo(a) autoavaliado(a) e pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa.

A seguir, são apresentados os quesitos que compõem o questionário de avaliação.

am

D) FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO(A) DIRETOR(A)

DIMENSÃO I - FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E GOVERNANÇA

1. Particpei de treinamentos voltados ao Código de Conduta e Integridade, política de gestão de riscos, legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações e controle interno?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

2. Busquei aprimorar minhas competências para aperfeiçoar meu desempenho e atuar com foco no longo prazo no melhor interesse da empresa?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

3. Tenho experiência e competência técnica adequadas ao porte e estratégia da empresa?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

4. Contribuí para o desenvolvimento de estratégias que buscassem a sustentabilidade da empresa e credibilidade junto aos acionistas de forma a alcançar níveis satisfatórios de confiança no mercado e valorização da empresa?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

DIMENSÃO II - SUPORTE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

5. Encaminhei, em tempo hábil, o material necessário para subsidiar o estudo e a análise pelos conselheiros de administração das matérias constantes das pautas de reuniões?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

6. As informações e os esclarecimentos prestados por mim ao Conselho de Administração bem como minhas ações foram tempestivos, relevantes e contribuíram efetivamente para as decisões daquele colegiado?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

7. Encaminhei de forma tempestiva as informações relacionadas à minha área de competência, contempladas no Relatório da Administração?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

8. Atuei de forma a facilitar o acesso dos membros do Conselho de Administração, bem como dos demais órgãos de fiscalização e controle da companhia, às informações, arquivos e documentos necessários ao desempenho de suas funções?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

DIMENSÃO III - CULTURA

ORGANIZACIONAL

am

9. No exercício de minhas atribuições, considerei as políticas, os valores e princípios éticos da empresa?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

10. Disseminei a cultura organizacional, reforçando seus valores e princípios?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

11. Contribuí na formação, preservação e promoção do propósito, dos valores e da cultura organizacional?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

DIMENSÃO IV - ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS E RESULTADO

12. Tenho conhecimento sobre como as estratégias corporativas e o orçamento geral da empresa atendem ao interesse coletivo/imperativo de segurança nacional que justificou a sua criação?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

13. Atuei na elaboração e contribuí para que o orçamento da empresa, com a indicação das fontes e aplicações de recursos, fosse submetido no prazo previsto ao Conselho de Administração?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

14. Contribuí para que o plano de negócios do exercício seguinte e a estratégia de longo prazo da empresa atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos quatro anos, fossem apresentados até a última reunião do ano do Conselho de Administração?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

15. Contribuí para que os recursos da empresa empregados no atendimento ao interesse coletivo fossem utilizados adequadamente?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

16. Atuei no monitoramento de mudanças conjunturais que pudessem ensejar a necessidade de revisão da estratégia corporativa e no orçamento geral da empresa?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

17. Contribuí efetivamente para a consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo da empresa?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

am

18. Direcionei minhas ações de forma a contribuir para a melhoria do resultado do exercício?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

19. Atuei de forma a zelar pela viabilidade econômico-financeira da empresa, reduzir as externalidades que pudessem afetar seus negócios e operações de forma negativa e aumentar as positivas?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

DIMENSÃO V - RISCOS CORPORATIVOS E CONFORMIDADE

20. Atuei de forma efetiva na estruturação e manutenção de um sistema de gestão de riscos corporativos adequado às atividades da empresa?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

21. Exerci, permanentemente, monitoramento da gestão de riscos corporativos, direcionando ações voltadas ao apoio à conformidade, código de conduta, controles internos, treinamentos, canal de denúncias, investigações internas, auditoria interna e auditoria externa, mantendo a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração informados sobre questões relevantes relacionadas à matéria?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

22. Identifiquei e antecipei ameaças reais relacionadas à minha área de atuação, provenientes do ambiente de negócios, de forma eficaz?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

23. Envidei esforços para o cumprimento do que foi estabelecido nas políticas da empresa (Política de Divulgação de Informações, Política de Distribuição de Dividendos, Transações com Partes Relacionadas, entre outras)?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

24. Empenhei-me para que os resultados da empresa (demonstrativos financeiros, notas explicativas, relatório da auditoria independente e relatório da administração), fossem reportados em conformidade com a legislação vigente e com a boa prática contábil?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

25. Contribuí efetivamente nas discussões e na implementação de regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas à prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a empresa?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

am

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1 jul. 2016.

_____. Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 jan. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Guia de orientação para planejamento de sucessão, avaliação e remuneração de conselho de administração e diretor-presidente**. São Paulo: IBGC, 2011. 68 p. Disponível em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=22125>. Acesso em: 28 dez. 2022.

_____. **Avaliação de conselhos: recomendações práticas**. São Paulo: IBGC, 2020. 55 p. Disponível em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24358>. Acesso em: 15 dez. 2022.

OECD. **Diretrizes da OCDE sobre governança corporativa de empresas estatais**: edição 2015. Paris: OECD Publishing, 2018. <https://doi.org/10.1787/9789264181106-pt>. Acesso em: 26 dez. 2022.

au